

Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021.

Aos nove dias de abril de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 47/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 07/04/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

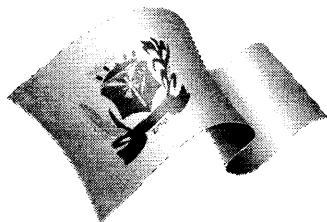
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA FRANCISCO DEBORTOLI, SN LOTE 20 QUADRA 41 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro e inscrita no CNPJ 40.950.338/0001-29, representado (a) pelo (a) Senhor (a) JULIANA OLIVEIRA HARTMANN, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 103087864 e CPF/MF sob o nº 110.655.489-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	58667	Pneu 215/75 R 17,5, radial, com capacidade de Carga e velocidade de no mínimo 135/133J ou superior, novo com Certificado do INMETRO, com no mínimo 16 lonas, Borrachudo, para uso sem câmara, Com prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses no momento da entrega.	DUNLOP	UN	40,00	900,00	36.000,00
LOTE: 001	5	57846	Pneu 225/75 R 16, radial, com capacidade de Carga e velocidade de no mínimo 118/116R ou superior, novo, com Certificado do INMETRO. Com prazo de fabricação não superior a 6 (seis)	DUNLOP	UN	40,00	585,00	23.400,00

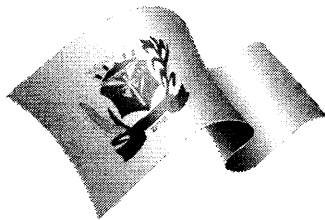


Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

			meses no momento da entrega.					
LOTE: 001	8	58669	Pneu novo, dimensões 235/60 R 18, 107 V, com certificado no INMETRO, com índice de velocidade e carga impressos no pneu. Prazo de fabricação do pneu igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega.	DUNLOP	UN	8,00	580,00	4.640,00
LOTE: 002	2	56995	Pneu 175/70 R 14, 84T (Índice de Velocidade e Carga) ou superior, pneu novo. Com Certificado do INMETRO. Descrições acima (tamanho, aro, índice de velocidade e carga) impressas no pneu. Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega .	DUNLOP	UN	40,00	288,00	11.520,00
LOTE: 002	3	56997	Pneu 185/65 R 15, 88 H (Índice de Velocidade e Carga), ou superior, pneu novo. Com Certificado do INMETRO, Descrições acima (tamanho, aro, índice de velocidade e carga) impressas no pneu. Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega .	DUNLOP	UN	20,00	378,00	7.560,00
LOTE: 002	4	56996	Pneu 185/70 R 14, 88 T (Índice de Velocidade e Carga) ou superior, pneu novo. Com Certificado do INMETRO. Descrições acima (tamanho, aro, índice de velocidade e carga) impressas no pneu. Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega .	DUNLOP	UN	40,00	320,00	12.800,00
LOTE: 002	5	56999	Pneu 195/50 R 16, 84 V (Índice de Velocidade e Carga) ou superior, Pneu novo, Certificado do INMETRO, Descrições acima (tamanho, aro, índice de velocidade e carga) impressas no pneu. Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega .	DUNLOP	UN	8,00	415,00	3.320,00
LOTE: 002	6	56998	Pneu 195/55 R 15, 85 H (Índice de Velocidade e Carga), ou superior, pneu novo. Com Certificado do INMETRO, Descrições acima (tamanho, aro, índice de velocidade e carga) impressas no pneu. Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega	DUNLOP	UN	20,00	345,00	6.900,00
LOTE: 002	7	58670	Pneu 195/75 R 16C, 107/105R (Índice de Velocidade e Carga) ou	DUNLOP	UN	18,00	528,00	9.504,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

			superior, pneu novo. Certificado do INMETRO, Descrições acima (tamanho, aro, índice de velocidade e carga) impressas no pneu. Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega.					
TOTAL.....								115.644,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 115.644,00 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 08/04/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

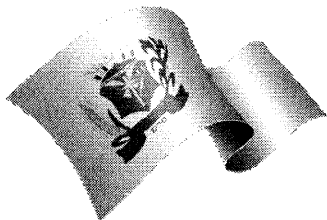
3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dez) dias após a solicitação.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) JULIANA OLIVEIRA HARTMANN portador(a) do R.G. sob nº 103087864 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 110.655.489-23, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

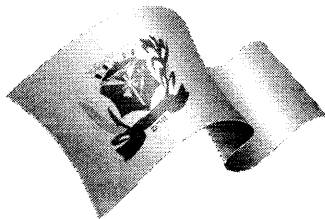
5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) Nelson Félix Pasqualoto, responsável pela SECRETARIA DE SAÚDE, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) Felipe da Silva Boeira, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes



CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1.** Número da Ata;
- 6.2.2.** Objeto do Contrato;
- 6.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 6.2.4.** Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5.** Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuído após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

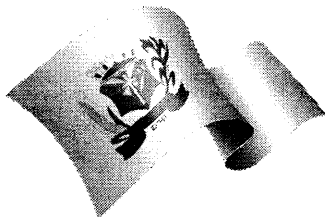
7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

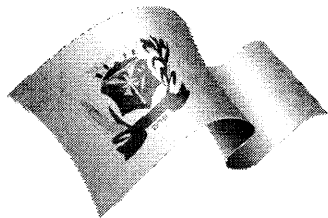
9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

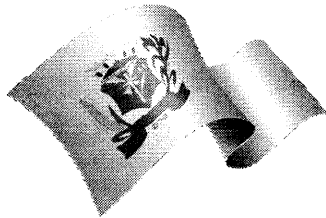
CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 047/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

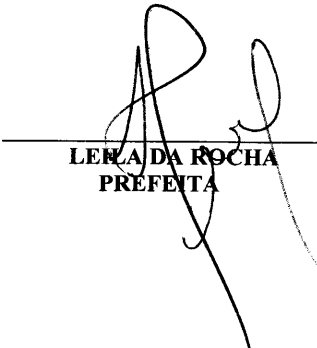
11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 047/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) JULIANA OLIVEIRA HARTMANN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 09/04/2021.

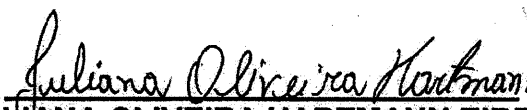

LEILA DA ROCHA
PREFEITA


JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN
CPF Nº. 110.655.489-23
DETENTOR DA ATA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, e na melhor forma de direito, a empresa **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.950.338/0001-29, com sede na Rua Francisco Debortoli, s.n., centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP nº 85575-000, neste ato representada pela Proprietária a Sra. **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada sito na Rua Concórdia, 384, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.308.786-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 110.655.489-23, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **RODRIGO FICAGNA**, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado sito na Rua Concórdia, 384, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.313.836-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 091.736.459-74, com poderes amplos para representá-la em concorrências Públicas, licitações, tomadas de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos; Podendo participar de licitações junto a Prefeitura Municipal de qualquer cidade e/ou em qualquer outro órgão público ou privado, fazendo tudo quanto seja necessário para o desempenho deste mandato.

São Jorge D'Oeste - PR, 30 de Março de 2021.


JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN
"Empresária"

8.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

Mun. São Jorge Confere com o Original
05 ABR 2021
Cleria de Oliveira

landú Corretor: **VENDA e COMPRA**
 Imóveis, Veículos, Móveis e Eletrodomésticos
 (41) 3523-1082

Temos ótimas oportunidades para excelentes negócios!

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPRO E VENDO CASA
 COMPRO E VENDO CASA - de madeira para retirar do local. TAMBÉM FAZEMOS TRANSPORTES DE CASAS DE MADEIRAS. (41) 96813-4649 / 99907-3777

MUDANÇAS ARCOSUL
 MUDANÇAS ARCOSUL - A SUA MELHOR MUDANÇA - Mudanças locais e interestaduais. Av. Antônio Carlos Neto, 801, sala 02, bairro Alvorada, em frente a antiga APAE, Francisco Beltrão. Site: www.mudancas-arcsul.com.br E-mail: arcsul@mudancas-arcsul.com.br (41) 3523-1082 / 3655-5050. MUDANÇAS SEGURADAS. FROTA PRÓPRIA COM VEÍCULOS RASTREADOS. Organismos sem compromisso

Agência do Trabalhador - Vagas em empresas
Segunda-feira 12/04/2021.
As vagas desta lista estão sujeitas a sofrer alterações a qualquer momento

1. Analista de suporte (5609235)F/M
2. Atendente de balcão (5668391)F/M
3. Auxiliar administrativo com domínio de Word/Excel (5681320)M
4. Auxiliar de cozinha (5667654)F
5. Auxiliar de dentista (5634481)F
6. Auxiliar de escritório com experiência na área fiscal (5688220)F/M
7. Auxiliar de escritório com CNH C (5689135)M
8. Auxiliar de linha de produção (5524728)M (5676606)M - sala (5684599)M - informática
9. Auxiliar de mecânica diesel (5638514)M
10. Auxiliar de veterinário (5680834)F
11. Balconista de crédito (5688329)F
12. Bornecheiro (5640456)M (5665522)M
13. Caixa de supermercado com experiência em PDV (5645547)M
14. Consultor de vendas (5681464)F/M - ter veículo próprio
15. Costureira - Cidade Norte (5678015)E (5685317)F
16. Desenhista técnico de topografia (5685394)F/M
17. Eletricista auxiliar (5666720)M
18. Empregada doméstica (5680003)F
19. Ferramentista (5655545)M
20. Funileiro de automóveis (5576386)M
21. Funileiro industrial - Construção civil (5671739)M
22. Inspetor de qualidade (5690620)M (5682252)F
23. Instalador de alarmes (5678102)M
24. Marceneiro (5634169)M
25. Mecânico - diesel (5648141)M
26. Mecânico de manutenção industrial (5670229)M
27. Mecânico de manutenção de máquinas agrícolas (5681400)M
28. Mecânico de veículos (5594199)M
29. Meio oficial (CBO servente de obras) - 6 meses de experiência em CTPS (5686210)M
30. Metalúrgico (CBO Chapeador metalúrgico) (5623068)M (5511607)M
31. Montador de estruturas metálicas (5669494)M
32. Montador de móveis (5689344)M
33. Motorista carreteiro para viagens MERCOSUL (5685950)F/M
34. Motorista habilitador (CBO Motorista de caminhão leve) (5681405)M
35. Operador de mini carregadeira (5607192)M
36. Operador de máquinas operatrizes (5641534)M
37. Pintor de móveis (5681131)M
38. Porcino (5669117)M
39. Professor de alemão (54510662)F/M
40. Reboquinador de motor (CBO Auxiliar de linha de produção) (5630014)M
41. Repositor de mercadorias (5689671)M
42. Representante comercial de portas lequeadas (5680433)F/M
43. Serralheiro (5650848)M (5657576)M (5679621)M
44. Serralheiro de ferro (5687474)M
45. Soldador (5671113)M (5685432)M
46. Soldador metalúrgico (5640459)M
47. Soldador de veículos (5636368)M
48. Técnico de desenvolvimento de sistemas T.I. (5687732)M
49. Técnico de enfermagem (5687227)F/M - meio período
50. Técnico de instalação de piscina (CBO Oficial serviços gerais) (5649207)M
51. Técnico de operações de serviços máquina e veículos (5689345)M
52. Técnico de refrigeração (5660455)M
53. Técnico eletrônica (5643620)M
54. Técnico em eletroeletrônica (5670547)M
55. Técnico mecânico - Fresador (5622311)M
56. Trabalhador da agricultura de posturas (5518399)M
57. Trabalhador da suinocultura (5687738)M
58. Vendedor interno (5655853)F (5689046)F/M
59. Vendedor precário (5673351)F/M (5648453)M

VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
 Analista de marketing (5675362)F/M
 Auxiliar de armazenagem na Linha Graciosa (5684116)M
 Auxiliar linha de produção (5608978)F/M (5577205)M (5677033)F/M
 Empacotador a mão (5677313)F/M
 Zeladora (5656758)F

Endereço: Rua Ponta Grossa, 1588 - Centro

SÚMULA DE RECEBIMENTO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

RENAN T. CASARIL - EIRELI - EPP, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença Ambiental Simplificada na data: 27/07/2017, para Transporte de Produtos Perigos, sediada a Rua : Av. Rubens Cesar Caselani, 2552, sala 02 - REALEZA, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EDITAL Nº 001/2021
 A Prefeitura de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, LEILA DA ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 188, de 31-10-2007, Art. 37, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Promoção por Escolaridade, conforme estabelecido o presente Edital e a legislação antes citada, sendo:

- 1 - Das Inscrições:
 As inscrições serão realizadas de 14-04-2021 a 29-04-2021, com início às 07h30 às 11h30min, e das 13h30min às 17h30, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos, 3ª Av. Iguaçu, 281, na Prefeitura de São Jorge D'Oeste, mediante o preenchimento de próprio punho da Ficha de Inscrição e de documentação necessária.
- 2 - Servidores investidos em cargos do GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:
 2.1 - Progressão de 02 (duas) classes por uma única vez, pela conclusão do curso de especialização em nível de pós-graduação, com carga horária, mínima, de 360 (trezentos e sessenta) horas, que tenha relação correspondente com a formação exigida para o cargo de provimento;
- 2.2 - Progressão de 01 (uma) classe, por uma única vez, pela conclusão de curso de especialização em nível de mestrado, que tenha relação correspondente com a formação exigida para o cargo de provimento;
- 3 - Servidores investidos em cargos do GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:
 3.1 - Progressão de 02 (duas) classes, por uma única vez, pela conclusão de curso superior;
- 3.2 - Progressão de 01 (uma) classe por uma única vez, pela conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação, com carga horária, mínima, de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- 4 - Servidores investidos em cargos do GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS:
 4.1 - Progressão de 01 (uma) classe, por uma única vez, pela conclusão de curso de nível fundamental;
- 4.2 - Progressão de 01 (uma) classe, por uma única vez, pela conclusão de curso de nível médio;
- 4.3 - Progressão de 01 (uma) classe, por uma única vez, pela conclusão de curso de nível profissionalizante ou pós-médio;
- 5 - Da Documentação:
 5.1 - A documentação a ser apresentada pelos candidatos é a constante do § 1º, do Art. 37, os requisitos da formação escolar, para progressão por escolaridade, serão comprovados, mediante a exibição de documento original de conclusão de curso, expedido pela Instituição de Ensino, de acordo com os seguintes critérios:
 5.2 - Histórico Escolar, para cursos em nível de ensino fundamental e médio de caráter geral, para cargos dos grupos ocupacionais serviços gerais e administrativos, que não exijam formação técnica ou profissionalizante;
- 5.3 - Diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar, para cursos em nível de ensino médio a pós-médio, para cargos dos grupos ocupacionais serviços gerais e administrativos;
- 5.4 - Diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar, para cursos em nível superior, pós-graduação e mestrado, para cargos do grupo ocupacional profissional;
- 6 - Das Condições Gerais:
 6.1 - Ficam desqualificados os servidores: Adriana Rachelle Alves, RG nº 8.911.673-6/PR; Cristiana Sonini da Silva Nogueira, RG nº 13.220.449-7/PR e Alice de Fátima Agostini Pardalense, RG nº 9.452.908-3/PR, para compor a Comissão de Promoção com as incumbências prescritas neste Edital, sobre a Presidência de Adriana Rachelle Alves.
- 6.2 - Encerradas as inscrições, a Comissão de Promoção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para publicar a relação de candidatos inscritos e mais 03 (três) dias úteis para divulgar a relação de candidatos aptos a serem promovidos, mediante a expedição de Edital.
- 6.3 - Os candidatos não habilitados ou que se julgarem prejudicados, poderão interpor recurso junto à Comissão de Promoção, mediante requerimento fundamentado, no prazo de 03 (três) dias corridos, contado do dia seguinte ao de publicação do Edital. A Comissão terá o prazo de mais 02 (dois) dias úteis para proferir sua decisão.
- 6.4 - Concluído o processo e ocorrendo candidatos inconformados, estes poderão recorrer ao Prefeito Municipal em grau de recurso.
- 6.5 - Encerrados todos os recursos a Comissão de Promoção expedirá Edital divulgando a relação final dos candidatos habilitados para o Executivo Municipal possa expedir a Portaria de promoção e o órgão de Recursos Humanos realizar as anotações na Ficha Funcional dos servidores.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 59º ano de emancipação. Leila da Rocha
 Prefeita Municipal

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Publicado na edição nº 7.173, página 2A do dia 3.4.2021, Jornal de Beltrão.

Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/renovação do contrato originário nº 12/2018, passando o mesmo a ter sua vigência/renovação até 30/04/2021.
Prazo de execução:	09/04/2021
Prazo de rescisão:	09/04/2021

Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/renovação do contrato originário nº 12/2018, passando o mesmo a ter sua vigência/renovação até 30/04/2021.
Prazo de execução:	09/04/2021
Prazo de rescisão:	09/04/2021

Termo aditivo:	TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018, para prorrogação do prazo de vigência/renovação do contrato originário nº 12/2018, passando o mesmo a ter sua vigência/renovação até 30/04/2021.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 06.908.369/0001-03
Contratado:	FREY, CMC, LULA DE PAULINA E FILHO LTDA - CNPJ Nº 06.908.369/0001-03
Cargo:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/renovação do contrato originário nº 12/2018, passando o mesmo a ter sua vigência/renovação até 30/04/2021.
Prazo de execução:	09/04/2021
Prazo de rescisão:	09/04/2021
Assinatura:	09/04/2021
Assinatura:	09/04/2021
Assinatura:	09/04/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREÇO PRESENCIAL Nº 47/2021
 O Município de São Jorge D'Oeste/PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.689/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 801/2008, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE PREÇOS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 47/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W-40	1000	12,50	12.500,00
02	Óleo lubrificante SAE 10W-60	1000	12,50	12.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>
 São Jorge D'Oeste/PR, 09/04/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação do Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado de todas as Secretarias do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Abril de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Abril de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
 Realeza, 09 de Abril de 2021.

DIANA BAMBERG
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Chamamento Público, nas seguintes características:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, na área veterinária, para a pres-

Classificados/Atos Oficiais/Geral

Melissa Faust
 CRA-PR 28569 - melissa_faust@hotmail.com

Dicas para vender mais

O que queremos? Vender mais! Para isso estudamos continuamente sobre a arte de vendas e estamos sempre em busca de novas estratégias que possam atrair novos clientes e fidelizar os já conquistados.

Seguem algumas dicas preciosas para vender bem:
 - Seja especialista no seu processo de venda: entenda sobre como deve ser seu processo de venda para gerar maior satisfação para o cliente, saiba o que o cliente valoriza, e como cada etapa da venda deve priorizar as necessidades dos clientes. Desde a etapa de contato, orçamento, negociação, fechamento, até o pós-venda. Não perca clientes pela falta de atenção aos detalhes.

- Destaque o que torna seu produto único: explore ao máximo a imagem do seu produto em relação aos benefícios que trará ao cliente e porque seu produto e sua empresa são diferentes e únicos.

- Trabalhe para reter seus clientes tanto quanto para conquistar novos: organize sua carteira de clientes, mantenha-se em contato, seja lembrado, seja útil, seja prestativo.

- Faça **networking**: pessoas trazem oportunidades, não perca contato com clientes, fornecedores, amigos, colegas. Pense em parcerias, inove.

- Adapte sua linguagem para cada cliente: isso é mais fácil quando realmente você conhece o cliente e o entende, sabe quais suas necessidades e de que forma ele entende seu produto.

- Saiba gerenciar bem seu tempo: sim, tempo é dinheiro e vendas é produtividade. Quantos clientes você contacta por dia? Quantos atende? Quantas vendas fechadas? Para aumentar as vendas é preciso aumentar os contatos e isso pode não ocorrer na mesma proporção, em momentos de crise precisamos contar um número bem maior de clientes para conseguir fechar as vendas que são a meta do dia.

- Aceite a rejeição: eu sei que desanima, mas foque no próximo cliente, está difícil para todo mundo, mantenha-se motivado e realmente um desafio, se ajude.

- Fortaleça sua reputação: trabalhe seu marketing digital, conte a história da sua empresa, mostre o quanto você entende do seu negócio e dos seus produtos, torne-se referência no assunto.

- Nunca subestime o cliente: não perca oportunidades de vendas por achismo e pessimismo, mantenha sua produtividade em vendas, contactando clientes sem julgamento.

- Procure falar coisas que o cliente não sabe: crie produções, fale de assuntos associados ao seu produto, produza conteúdo interessante.

- Qualifique seus clientes: tenha claro quais são os perfis de clientes que atende, como as necessidades deles são diferentes, como o comportamento de compra deles e necessidade de informações são diferentes. Trace estratégias de vendas e formas diferentes de contatar esses clientes.

- Descreva o que você faz em menos de dez palavras: qual é a sua missão e quais são seus valores? Como você apresenta sua empresa, seu trabalho e seus produtos?

Sua forma de interagir com clientes e redes sociais estão adequados ao perfil de cliente que procura?

Vender é a arte de inovar, de estudar novas formas de interação e de tornar a experiência de compra única. Pense nisso e venda mais!

Me sigam no Instagram: @admmelissafaust

Atuação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com a Lei Municipal nº 1.515 de 26 de fevereiro de 2014.

CREDECENCIAMENTO: Dia 04 de Maio de 2021 das 07h30min às 11h00min e das 13h às 16h30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Abril de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 09 de Abril de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: 56- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução da Rede de Abastecimento de água no Parque Industrial do Município de Realeza/PR.

ABERTURA: Dia 29 de Abril de 2021, às 08h 00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Abril de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 09 de Abril de 2021

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
 Pres. Comissão de Licitações

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

STANG E STANG LTDA torna público que recebeu do IAT, a renovação da licença de operação para atividades de comércio varejista de combustíveis autômatomotores de lubrificantes e de mercadorias em loja de conveniência instalada rua Porto Alegre, nº 316, bairro Centro, Francisco Beltrão - PR com vencimento para 09/04/2027.

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Publicado na edição nº 2331, página 35, do dia 05 de abril de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:

Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 81/2018, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 09/04/2021.
Prazo de vigência	09/04/2021
Prazo de execução	09/04/2021

Leia-se:

Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 81/2018, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 25/04/2021.
Prazo de vigência	25/04/2021
Prazo de execução	25/04/2021

Cod356381

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 29/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	FELIPE DAL MOLIN PUTON – CNPJ nº. 29.687.110/0001-55
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 61/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 01/06/2021 e execução até 01/05/2021.
Prazo de vigência	01/06/2021
Prazo de execução	01/05/2021
Data assinatura	01/04/2021

Cod358381

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º47/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
41/2021	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	40.950.338/0001-29	115.644,00
42/2021	SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	148.220,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 09/04/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod358434